

LEI Nº 1.511, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

ALTERA O ANEXO I-A E ANEXO I-B, PARTE INTEGRANTE DAS METAS FISCAIS - DA LEI Nº 1496 DE 20.07.2020 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BANANAL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo I-B parte integrante do Anexo I - Metas Fiscais a que se refere o [artigo 4º](#) da Lei nº 1496 de 22.07.2020 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2021, passa a vigor com nova redação, conforme anexo.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data e sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bananal, aos dezoito (18) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte (2020).

**FELISMINO ARDIZZON
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado e publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

**JOSEMAR LUIZ BARONE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Rio Bananal.